

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

18 DE JUNHO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.140/2024.

Concede o Título de Cidadão sãoamedense ao Rev. Padre Albany de Sousa Barreiro.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **06 de maio de 2024**, **APROVOU POR UNANIMIDADE** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão sãoamedense ao Reverendíssimo Padre Albany de Sousa Barreiro, da Diocese de Patos - PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 18 de junho de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Eva Bezerra Araújo de Lucena

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.141/2024.

Concede o Título de Cidadão sãoamedense ao Excelentíssimo Senhor George Ventura Moraes.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **06 de maio de 2024**, **APROVOU POR UNANIMIDADE** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão sãoamedense ao Excelentíssimo Senhor George Ventura Moraes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 18 de junho de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Eva Bezerra Araújo de Lucena e José Mazzarope de Medeiros

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito**Lei n.º 1.142/2024.**

Denomina Rua Projetada do Loteamento Cidade Nova, de “Anízio Ramos de Araújo”.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **06 de maio de 2024**, **APROVOU POR UNANIMIDADE** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1.º - Fica concedido o nome de “Anízio Ramos de Araújo” à Rua Projetada do Loteamento Cidade Nova, que limita-se ao norte com a Chácara Dois Irmãos e, ao sul, com as quadras E, D, C.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 18 de junho de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Francisco de Assis da Silva Rocha

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito**Lei n.º 1.143/2024.**

Denomina de “Pedro Vicente da Silva” a Praça de Convivência do Sítio Angola, do Município de São Mamede - PB.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **06 de maio de 2024**, **APROVOU POR UNANIMIDADE** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1.º - Fica concedido o nome de “Pedro Vicente da Silva” à praça de convivência do Sítio Angola.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 18 de junho de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Francisco de Assis da Silva Rocha

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito**Lei n.º 1.144/2024.**

Denomina de “Veruza Batista Gambarra” a Praça de Convivência que será construída defronte à Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, em São Mamede - PB.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **06 de maio de 2024**, **APROVOU POR UNANIMIDADE** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Fica concedido o nome de “Veruza Batista Gambarra” à Praça de Convivência que será construída defronte à Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, em São Mamede - PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 18 de junho de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: José Mazzarope de Medeiros

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito**Lei n.º 1.145/2024.**

Denomina de “Fernando Medeiros Filho” a biblioteca da Escola Municipal Francisco Pergentino.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **06 de maio de 2024**, **APROVOU POR UNANIMIDADE** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Fica concedido o nome de “Fernando Medeiros Filho” à biblioteca da Escola Municipal Francisco Pergentino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 18 de junho de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Luiza Satyro Moraes de Medeiros

São Mamede - PB, 17 de Junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00018/2024, que objetiva: Apresentação de um show Artístico da Banda Musica LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: SUPERNOVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.322.975/0001-40, com endereço na AV Dezesete de Agosto, nº 1.893, Bairro: Poço, na cidade de Recife, no Estado do Pernambuco.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00018/2024.

Processo Administrativo nº 00064/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: SUPERNOVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.322.975/0001-40.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 18/06/2024 Á 31/12/2024.

São Mamede - PB, 18 de Junho de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional